

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO DE SERVIÇOS

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade de realizar este contrato com a empresa Fabrício Campos Sociedade Individual de Advocacia, para dar continuidade na prestação dos serviços essenciais de assessoria jurídica, voltada a todas as áreas de Direito Trabalhista, Direito Administrativo, Direito Societário, Responsabilidade Civil, Terceiro Setor e Setor de Contratos, para atender ao IPGSE na execução do Contrato de Gestão 008/2021 SES/GO.

Diante da necessidade da imediata contratação dos serviços, considerando-se instrumento imprescindível e obrigatório para a prática de governança e boa gestão, o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, optou por realizar esta contratação de forma célere, para que pudesse atender as necessidades administrativas, em razão da alta demanda dos serviços de assessoria jurídica.

Considerando o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, de modo, que haja continuidade na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;

Considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE o inciso VIII do Art.15º, citado abaixo:

VIII. Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Diante da necessidade da prestação dos serviços, O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, resolve contratar a empresa Fabricio Campos Sociedade Individual de Advocacia, com os serviços de assessoria jurídica, voltada a todas as áreas que mais afetem ao Contratante, quais sejam: relação com funcionários (Direito Trabalhista), relação com governo e órgãos públicos (Direito Administrativo), relações com fornecedores e pacientes (Responsabilidade Civil, e Setor de Contratos), e relações internas da organização (Direito Societário, Terceiro Setor), no valor mensal fixo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) somando o valor total do contrato em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo este o início da vigência em 01 de outubro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Rio Verde, 30 de setembro de 2022.

Fabio Vilela Matos
Sup. Administrativo
CPF: 379.294.291-72
IPGSE



FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO